



**Edital Nº 53/2021 PIBID-PROEN
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFMA/CAPES**

Seleção para Formação de Cadastro de Reserva

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para **seleção de cadastro de reserva de discentes** dos cursos de licenciaturas de **Bacabal** (Ciências Naturais – Biologia e Ciências Naturais – Física), **Codó** (Ciências Humanas – História) **São Luís** (Física, Libras, Matemática, Pedagogia) para atuarem como **Bolsistas e Voluntários** no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, regido pelo edital nº 02/2020 - CAPES/PIBID, processo nº CAPES/PIBID 88887.478399/2020-00.

O processo seletivo e a concessão das bolsas seguirão em conformidade com a **Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, portarias nº 158 de agosto de 2017 e nº 259 de 17 de dezembro de 2019.**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização dos Cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária, e ao mesmo tempo propiciar uma convivência maior dos licenciandos com o cotidiano das escolas públicas de educação básica, em condições inovadoras e diversificadas, com vista a estimular suas permanências na docência.

Após a aprovação no processo seletivo e dependendo do quantitativo de vagas por subprojetos, os discentes aprovados atuarão como bolsistas ou voluntários nas Escolas-Campos da Rede Pública de Ensino do Estado do Maranhão, habilitadas para receberem ações do **PIBID-UFMA/CAPES**.

1 – DO PIBID

1.1 – Do Programa

1.1.1-) A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas;

1.2 – Dos objetivos

1.2.1-) O Pibid apresenta os seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;



d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 - Das definições

1.3.1-) Iniciação à docência: discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

1.3.2-) O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

1.3.3-) Não será permitido acumular bolsas da UFMA vinculadas a programas financiados pela CAPES, FNEP e CNPq.

1.4- Da regulamentação

1.4.1-) Os discentes selecionados neste edital deverão observar a regulamentação instituída pela Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as regras do programa.

2-DAS VAGAS POR SUBPROJETOS

2.1-) Serão ofertadas vagas para os Subprojetos dos Cursos de Licenciaturas participantes do PIBID/UFMA, distribuídas conforme a tabela a seguir:

Tabela 1: Número de vagas para formação do cadastro de reserva oferecidas:

Campus	Subprojeto	Vagas
Bacabal	Ciências Naturais - Biologia	05
	Ciências Naturais - Física	05
Codó	Ciências Humanas-História	05
São Luís	Física	10
	Letras-Libras	10
	Matemática	10
	Pedagogia (Alfabetização)	10



3- DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFMA, aos professores coordenadores de áreas e aos professores supervisores;

3.2 O valor da bolsa para os estudantes selecionados (quando houver disponibilidade de vagas nos subprojetos) será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES;

3.3 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do bolsista a qualquer momento de acordo com as regras definidas pela **Portaria nº 259 de 17 de dezembro de 2019**;

3.4 A suspensão, cancelamento ou ressarcimento das bolsas seguirão as regras definidas pela **Portaria nº 259 de 17 de dezembro de 2019**.

4- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para ingressar como discente de iniciação à docência (bolsista e voluntário) às vagas disponíveis neste edital, o discente deve cumprir os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado a partir do segundo período nos cursos de licenciaturas elencados tabela I deste Edital, desde que a carga horária de integralização do curso não exceda 60%;

b) Ter bom desempenho acadêmico;

c) Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do Pibid.

d) O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UFMA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;

e) Não receber bolsa da UFMA vinculadas a programas financiados pela CAPES, FNEP e CNPq.

f) Possuir cadastro da Plataforma da Educação Básica.

g) Possuir Conta Corrente para recebimento de bolsa quando houver disponibilidade no programa. Informamos que a CAPES não realiza pagamento em conta poupança e/ou 023 da Caixa Econômica.

5- DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PROGRAMA

5.1 São direitos, atribuições e responsabilidades, inerentes aos bolsistas e voluntários participantes do Programa:

a) Participar integralmente das atividades do PIBID, tais como: reuniões de planejamento, grupos de estudos, formações pedagógicas, preparação das atividades, atividades desenvolvidas no âmbito da escola-campo, socialização de resultados desenvolvidos na vigência do programa, etc;



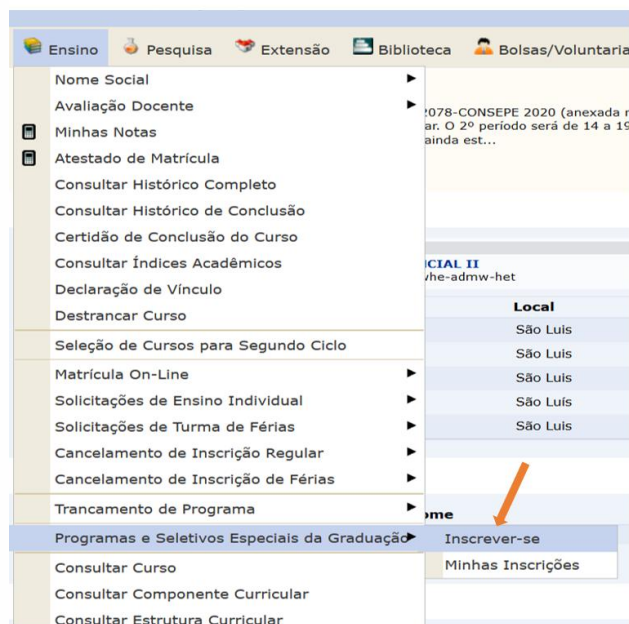
- b) Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;
- c) Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho dos seus respectivos subprojetos PIBID;
- d) Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- e) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
- f) Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área;
- g) Elaborar relatório periódico de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área do Subprojeto;
- h) Participar de reuniões pedagógicas preparatórias de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

6- DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada, no período de **05 e 06 de maio de 2021**, exclusivamente por meio eletrônico, **através do cadastro no SIGAA**: <http://sigaa.ufma.br/>. Para tanto, deve-se seguir os seguintes passos básicos:

a) Acessar no perfil discente >> ENSINO >> PROGRAMAS E SELETIVOS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO >> INSCREVER-SE;

- a) **1º PASSO:** Acessar no perfil discente >> ENSINO >> PROGRAMAS E SELETIVOS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO >> INSCREVER-SE.





- b) **2º PASSO:** Selecione o Programa/Seletivo >> **PIBID** e clique em inscrever-se.

DISCENTE > PROGRAMAS E SELETIVOS ESPECIAIS > INSCRIÇÃO

DADOS DO PROGRAMA/SELETIVO

Programa/Seletivo: Seletivos Especiais - 17/09/2020 a 17/09/2020

Matrícula:

Discente:

Curso:

Status: ATIVO

Tipo: REGULAR

CR:

DADOS DO PROGRAMA/SELETIVO

Título: Seletivos Especiais

Tipo: PIBID

Período de Inscrição: 17/09/2020 a 17/09/2020

Cancelar Inscrever-se

Portal do Discente

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação - UFMA - sigaa1.intranet.ufma.br.sigaa1 - v3.7.30-029

- c) **3º PASSO:** Para finalizar sua inscrição, clique em OK na caixa de diálogo.

7- DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1 O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pela Coordenação Institucional do PIBID-UFMA-CAPES, em comunhão com as Coordenações de Área do Subprojeto de cada área específica.

7.2 O processo de seleção dos bolsistas será realizado por meio de inscrição no SIGAA.

7.3 As vagas (quando ociosas) de iniciação á docência (bolsista e voluntário) no Programa, serão preenchidas pelos discentes que possuírem maior coeficiente de rendimento acadêmico.

7.4 Serão considerados, como critérios de desempate:

- a-) Discente com deficiência;
- b-) Origem escolar do estudante no ensino médio;
- c-) Maior idade.



7.5- Caso o estudante classificado (pelo critério do coeficiente de rendimento), não possua todas as condições exigidas no item 4.1, outro estudante candidato será convocado para a vaga.

8- CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Inscrição	05 e 06 de maio de 2021
Divulgação do resultado preliminar	07 de maio de 2021
Interposição de recursos contrários ao resultado preliminar	10 de maio de 2021
Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final	11 maio de 2021

9- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Após a publicação do Resultado Final, os candidatos, aprovados dentro do número de vagas para bolsistas e voluntários dos subprojetos, **serão convocados a participar do programa PIBID, através de um Edital de Convocação que será publicado no site da UFMA.**

Salientamos aos aprovados dentro do número de vagas para recebimento de bolsa que é OBRIGATÓRIO:

a) **Possuir Conta Corrente em qualquer banco, desde que não seja Conta Poupança;**

b) **Possuir cadastro na Plataforma da Educação Básica:**
<https://freire2.capes.gov.br/>.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições que:

a) Forem encaminhados fora do prazo e que não forem realizadas através do cadastro no SIGAA.

b) **Não será efetivado, no Programa, o candidato classificado por coeficiente de rendimento, que não encaminhar as documentações que serão solicitadas no edital de convocação.**

c) Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação Institucional do PIBID/CAPES/UFMA, ouvidas às Coordenações dos Subprojetos.

d) **Recursos ao Resultado Preliminar e demais solicitações de informações do processo seletivo devem ser enviados ao email pibid@dufma.br.**



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Ações Especiais - DAESP
Divisão de Programas Especiais - DIPES

São Luís, 04 de maio de 2021

Profa. Dr. Isabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitoria de Ensino-PROEN
UFMA